



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII	Nº 4097	Publicação Diária	Quinta-feira, 25 de junho de 2020
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577  
1477000170  
Dados: 2020.06.25 18:33:03 -03'00'  
A:757714  
77000170

DECRETO Nº 705 DE 15 DE JUNHO DE 2020

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; e abre Crédito Adicional Extraordinário e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 490, de 20 de abril de 2020, diante do cenário econômico de retração proveniente da pandemia provocada pela COVID-19 e como medida de enfrentamento da mesma, tendo por objetivo estimular os microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, instalados no âmbito do território de Londrina,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas nas Leis nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e nº 12.900/2019 - LDO/2020, as ações / metas no Órgão 06 - Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo especificada:

**Programa 0002 - Apoio à Gestão Governamental  
Exercício 2020  
Acresce**

Ação	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
35	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	global	100%	35.000,00	39.367.000,00	39.402.000,00	100%	35.000,00	41.367.000,00	41.402.000,00
06020.28.846.0000.0.004 - Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP										

Iniciativa Gerencial: Realizar garantias de créditos - Convênio Garantido.

**Reduz**

Ação	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
33	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	global	100%	0,00	50.299.000,00	50.299.000,00	100%	0,00	48.299.000,00	48.299.000,00
06020.28.843.0000.0.002 - Pagamentos de juros e amortização da dívida interna										

**Art. 2º** Fica alterada na Lei nº 12.990/2019 - LOA/2020 a descrição do Programa de Trabalho, constante no Órgão 06 - Secretaria Municipal da Fazenda / Encargos do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação: 06020.28.846.0000.0.004 - Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, **garantias** e PASEP.

**Art. 3º** Cria e inclui, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares, com a Fonte de Recursos 009 - Fundo Garantidor - Lei 13.032/2020, no Programa de Trabalho 06020.28.846.0000.0.004 - Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário por Anulação de Dotação da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, no Programa de Trabalho a seguir especificado:  
06020.28.846.0000.0.004 - Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP

**Objetivo:** Efetuar o pagamento de precatórios requisitórios - trabalhistas e cíveis, indenizações, restituições, **garantias** e contribuições ao PASEP. Com recursos do Município, de receitas intraorçamentárias, da desvinculação das receitas municipais - DRM, de Outros Royalties e Compensações Financeiras patrimoniais não previdenciárias e proveniente das Leis nº 13.031 e 13.032/2020.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	Fonte 009	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, no inciso III, do § 1º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulando a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	159	009	Junho	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 7º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	160	000	Novembro	6.353.425,00	2.000.000,00	4.353.425,00
<b>Total</b>				<b>6.353.425,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>4.353.425,00</b>

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 710 DE 16 DE JUNHO DE 2020

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
115	Promoção de parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão cultural	2020	100%	1.603.000,00	100%	743.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24020.13.392.0008.6056	3.3.90.20	000	860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>860.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6052	3.3.50.41	000	860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>860.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia